



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

TERMO ADITIVO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2024 QUE ENTRE SI CELEBRA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE COLATINA/ES, NA QUALI DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE COLATINA**, inscrito no CNPJ Nº 27.165.729/0001-74, com sede na Avenida Ângelo Giuberti, nº 343, Bairro Esplanada, Colatina–ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **RENZO DE VASCONCELOS**, portador do CPF Nº xxx.967.xxx-00, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29050-906, neste ato representado pelo ilustríssimo Senhor Secretário de Gestão de Pessoas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **CYRO CESAR MACHADO FRUGULHETTI**, portador do CPF nº xxx.307.xxx-91, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 09/2024, assinado em 20/08/2024, disponibilizado no D.J. de 04/09/2024, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 09/2024, assinado em 13/11/2024, disponibilizado no D.J. de 14/01/2025 e 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 09/2024, assinado em 11/07/2025, disponibilizado no D.J. 18/07/2025, com base na Lei Complementar Nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo SEI Nº 7000113-27-2019.8.08.0014 e das cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 09/2024:

1.1.1- A **exclusão** da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

ESTAGIÁRIO(A)	CPF	LOCAL ONDE EXERCIA FUNÇÕES NA COMARCA DE COLATINA
Beatriz Dalmann Lopes	XXX.796.XXX-14	Sala de Digitação
Bernardo Emery Rezende	XXX.368.XXX-96	2ª Vara Cível

Ellen Magalhães Batista	XXX.470.XXX-50	1º JEC
Izabela Almeida Tinelli	XXX.361.XXX-08	2ª Vara Cível
Kaua Mauri Oliveira	XXX.084.XXX-58	2ª Vara de Família
Karen Silva Gava (Pós-Graduação)	XXX.135.XXX-40	3ª Vara Criminal
Yara Ferreira Nobre (Pós-Graduação)	XXX.098.XXX-97	2ª Vara Criminal

1.1.3 - A inclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

ESTAGIÁRIO(A)	CPF	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE COLATINA
Ilram de Lazari Ribeiro (Pós-Graduação)	XXX.384.XXX-59	2º Vara Criminal
Larissa Gaperazzo	XXX.458.XXX-94	1º JEC
Leticia Camatta	XXX.997.XXX-67	2º Vara Cível
Nicolas Bosi Zaché (Pós-Graduação)	XXX.761.XXX-93	2º Vara Cível
Pedro Dadalto Gonçalves	XXX.549.XXX-35	2º Vara de Família
Sarah Helena Nardi (Pós-Graduação)	XXX.984.XXX-37	3º Vara Criminal

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. - O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura até o dia 20/08/2026, quando encerra o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 - Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 09/2024, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4. - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 09/2024, ora aditado, e do 1º Termo Aditivo.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória/ES.

CYRO CESAR MACHADO FRUGULHETTI

**Secretário de Gestão de Pessoas do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo**

RENZO DE VASCONCELOS

Prefeito de Colatina

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Documento assinado eletronicamente por **CYRO CESAR MACHADO FRUGULHETTI, SECRETARIO DA SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS**, em 12/08/2025, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENZO DE VASCONCELOS, Usuário Externo**, em 15/08/2025, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2754842** e o código CRC **B81A2051**.

RESUMO DE CONVÊNIO

Categoria: Resumo de Convênio

Data de disponibilização: Terça, 19 de Agosto de 2025

Número da edição: 7362

Republicações: [Clique aqui para ver detalhes](#)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES

RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

Resumo

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE COLATINA/ES.

PROCESSO SEI Nº 7000113-27.2019.8.08.0014.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE COLATINA, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **RENZO DE VASCONCELOS**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo ilustríssimo Senhor Secretário de Gestão de Pessoas, **CYRO CESAR MACHADO FRUGULHETTI**.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 09/2024, a **inclusão** da cessão dos estagiários Iram de Lazari Ribeiro (pós-graduação), Larissa Gaperazzo, Leticia Camatta, Nicolas Bosi Zaché (pós-graduação), Pedro Dadalto Gonçalves e Sarah Helena Nardi (pós-graduação) e a **exclusão** da cessão dos estagiários Beatriz Dalmann Lopes, Bernardo Emery Rezende, Ellen Magalhães Batista, Izabela Almeida Tinelli, Kaua Mauri Oliveira, Karen Silva Gava (Pós-graduação) e Yara Ferreira Nobre (Pós-graduação).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura, 15/08/2025, até o dia 20/08/2026, quando encerra o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 09/2024.

DA PUBLICAÇÃO: Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 09/2024, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 09/2024, ora aditado, e do 1º e 2º Termos Aditivos.

PUBLIQUE-SE.

Vitória/ES, 18 de agosto de 2025.

CYRO CESAR MACHADO FRUGULHETTI
Secretário de Gestão de Pessoas do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

